



# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0\*\*44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

## LEI nº 1372/2002

Data: 04 de fevereiro de 2002

Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0709.13392261.039	Conclusão da Casa da Cultura	
4.4.90.51.00 ficha 253	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
0802.08244291.047	Conclusão do Centro Comunitário	
4.4.90.51.00 ficha 297	Obras e Instalações	R\$ 26.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0601.26782131.010	Aquisição de Equipamentos Rodoviários para S.R.M.	
4.4.90.52.00 ficha 112	Equipamento e material permanente	R\$ 80.000,00
0602.16482161.023	Construção de moradias para Famílias de Baixa Renda	
4.4.90.51.00 ficha 171	Obras e instalações	R\$ 26.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2002.

Fidelcino da Cruz Ferreira  
Prefeito Municipal

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 17/02/2002